



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021200107

Instrumento de quarto termo aditivo que visa a prorrogação de prazo contratual entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a empresa **R V L MELO E CIA LTDA**.

O Município de SANTARÉM NOVO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.245.710/0001-47, com sede na R FREI DANIEL DE SAMARATE, representado por **PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a empresa **R V L MELO E CIA LTDA**, CNPJ **11.648.352/0001-74**, com sede na Rua dos Pariquis, 2999, Edif. Village C. Sala 1105, Cremação, Belém-PA, CEP 66040-045, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). **ROMULO VICTOR DE LIMA MELO**, residente na RUA MARQUES DE HERVAL,1612, PEDREIRA, Belém-PA, CEP 66085-316, portador do(a) CPF 861.798.372-87, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGENCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2021200107**, celebrado entre as partes em 20 de janeiro de 2021, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 05 – Fundo Municipal De Assistência Social
08 122 0132 2.111 Manutenção dos serviços administrativos da SEMAS.
Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;
Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria, consultoria técnica/jurídica.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Pa, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santarém Novo -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

SANTARÉM NOVO - PA, 18 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.245.710/0001-47
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

R V L MELO E CIA LTDA
CNPJ 11.648.352/0001-74
CONTRATADO(A)